

LEI nº 921/2011 de 22 de novembro 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ENTIDADE QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO CORREGO DA EMA, (ACACE)** no município de Amontada.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 22 DE NOVEMBRO  
DE 2011.

  
EDIVALDO ASSIS DE JESUS  
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA